



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DO SERTÃO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 025/2023

Matéria de Ensino: Todos os módulos de tutorial dos Blocos I e II da Medicina Veterinária e Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I e II.

Disciplinas: Mecanismos de reparação tecidual; Drogas e Medicamentos utilizados em animais; Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I; Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária II; Morfofisiologia Animal; Organismos causadores de doenças e mecanismos de defesa animal; Alterações morfofuncionais do organismo animal I; Alterações morfofuncionais do organismo animal II; Alterações morfofuncionais do organismo animal III; Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública I; Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública II; Mecanismos interferentes na reprodução animal.

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 6				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JEFERSON SILVA CARVALHO	71,00	70,00	70,00	70,33	421,98
2	KARLA DIAS ANTUNES	70,00	70,00	70,00	70,00	420,00
3	MATHEUS RESENDE OLIVEIRA	68,00	72,00	71,00	70,33	421,98
4	ROZANA DA ROCHA ADAMS	80,00	80,00	83,00	81,00	486,00

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JEFERSON SILVA CARVALHO	47,30	47,30	47,30	47,30	189,20
2	KARLA DIAS ANTUNES	39,60	39,60	39,60	39,60	158,40
3	MATHEUS RESENDE OLIVEIRA	60,50	60,50	60,50	60,50	242,00
4	ROZANA DA ROCHA ADAMS	30,20	30,20	30,20	30,20	120,80

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL			
		PD	PT	Nota Final (NF)	Classif.
1	JEFERSON SILVA CARVALHO	421,98	189,20	61,18	Aprovado(a)
2	KARLA DIAS ANTUNES	420,00	158,40	57,84	Aprovado(a)
3	MATHEUS RESENDE OLIVEIRA	421,98	242,00	66,30	Aprovado(a)
4	ROZANA DA ROCHA ADAMS	486,00	120,80	60,68	Aprovado(a)

NF = (PD+PT)/10

Observação 1: Conforme o §4º, Art. 20, da Resolução 034/2021/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70,00 (setenta) pontos na prova didática será eliminado.

Observação 2: Conforme o §4º, Art. 31, da Resolução 034/2021/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.